



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 443

“Autoriza a participação de Vereadores, no 4º Congresso Brasileiro de Municípios que se realizará em Salvador – BA – e dá outras providências”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Ficam os Senhores Vereadores que se interessarem, autorizados a participarem do 4º Congresso Brasileiro de Municípios, que será realizado entre os dias 28 e 30 do corrente, no Centro de Convenções de Salvador, Estado da Bahia, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Municípios.

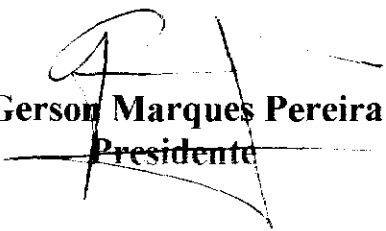
Art. 2º) – Na primeira Reunião Ordinária do mês de agosto, do ano em curso, os Vereadores participantes do presente Congresso, verbalmente, discorrerão sobre o mesmo.

Art. 3º) – O pagamento de viagem, transporte, hospedagem e diárias, correrá por conta do Orçamento – Programa/99 deste Legislativo, até a importância máxima de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente